



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
C.E.P. 37.278-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Matheus Lopes e Silva
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
DRH

Lei nº. 1.495, de 20 de março de 2007.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais) em favor da Quota Salário Educação – QSE, para atender despesas com referido programa, conforme o art. 8º. da Lei 9.766, de 18 de dezembro de 1998, alterado pela Medida Provisória nº. 339, de 28 de dezembro de 2006.

Parágrafo Único. As alterações necessárias para adequação da Quota Salário Educação – QSE, serão consideradas nos anexos de P.P.A. e L.D.O.

Art. 2º. – Os recursos necessários à execução desta Lei decorrerão dos constantes no art. 43, § 1º. da Lei 4.320/64, especialmente de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e constante dos Anexos I, com a conseqüente criação de dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º. – Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, as dotações do referido fundo até o limite necessário aos repasses efetuados, nos termos da legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
C.E.P. 37.278-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º. – O presente gasto dispõe de suficiente dotação, conformando-se às orientações do P.P.A. e L.D.O. em atendimento ao art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré, em 20 de março de 2007.


WANIR PORTELA DE REZENDE
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada no saguão da Prefeitura Municipal, conforme determina a Legislação vigente, aos 20 de março de 2007.


Josiane de Fátima Freire
Secretária



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
DIVISÃO DE CONTABILIDADE
CEP: 37.278-000 - SANTANA DO JACARÉ - MG

ANEXO I

(LEI Nº. 1495, ARTIGO 2º)

04	Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e do Adolescente	
04.001	Fundo Municipal de Assistência Social	
04.001.001	Divisão Administrativa	
04.001.001.08	Assistência Social	
04.001.001.08.122	Administração Geral	
04.001.001.08.122.0028	Programas Municipais de Assistência Social – Recursos Próprios	
04.001.001.08.122.0028.1021	Investimentos para o Fundo Municipal de Assistência Social	
04.001.001.08.122.0028.1021.0001	Construção de Imóvel para o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS	
04.001.001.08.122.0028.1021.0001.4	Despesas de Capital	
04.001.001.08.122.0028.1021.0001.4.4	Investimentos	
04.001.001.08.122.0028.1021.0001.4.4.90	Aplicações Diretas	
04.001.001.08.122.0028.1021.0001.4.4.90.5	Obras e Instalações	
04.001.001.08.122.0028.1021.0001.4.4.90.5 1.00		
04.001.001.08.122.0028.1021.0001.4.4.90.5 1.02	Obras e Instalações – De Domínio Patrimonial	158.000,00
04.001.001.08.122.0028.1021.0003.	Aquisição de um veículo utilitário	
04.001.001.08.122.0028.1021.0003.4	Despesas de Capital	
04.001.001.08.122.0028.1021.0003.4.4	Investimentos	
04.001.001.08.122.0028.1021.0003.4.4.90	Aplicações Diretas	
04.001.001.08.122.0028.1021.0003.4.4.90.5 2.00	Equipamentos e Material Permanente	
04.001.001.08.122.0028.1021.0003.4.4.90.5 2.02	Equipamentos e Material Permanente – De Domínio Patrimonial	22.000,00
	Total	180.000,00

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré, 20 de março de 2007.


Wanir Portela de Rezende
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
DIVISÃO DE CONTABILIDADE
CEP: 37.278-000 - SANTANA DO JACARÉ - MG

ANEXO II

(LEI Nº. 1.495, ARTIGO 2º)

02	Prefeitura Municipal	
02.005	Secretaria Municipal de Educação	
02.005.003	Divisão de Ensino	
02.005.003.12	Educação	
02.005.003.12.361	Ensino Fundamental	
02.005.003.12.361.0010	Alimentação Escolar	
02.005.003.12.361.0010.1009	Investimentos no Ensino Fundamental	
02.005.003.12.361.0010.1009.0003	Obras de Ampliação da Escola Municipal "João Alves Duca"	
02.005.003.12.361.0010.1009.0003.4	Despesas de Capital	
02.005.003.12.361.0010.1009.0003.4.4	Investimentos	
02.005.003.12.361.0010.1009.0003.4.4.90	Aplicações Diretas	
02.005.003.12.361.0010.1009.0003.4.4.90.5 1.00	Obras e Instalações	
02.005.003.12.361.0010.1009.0003.4.4.90.5 1.02	Obras e Instalações - De Domínio Patrimonial	180.000,00
	Total	180.000,00

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré, 20 de março de 2007.


Wanir Portela de Rezende
Prefeito Municipal